



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00996 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFA2E29E606135C4E2BBABBEA4A306D6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO 180-2022.
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 076-2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: ANA LÚCIA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF nº 907.213.495-87 e RG nº 07.058.959-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 05, Térreo, Distrito de Oliveira dos Campinhos, CEP.: 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Praça da Matriz, nº 55, Bairro - Centro - Oliveira dos Campinhos, Distrito de Santo Amaro - Bahia, CEP 44.200-000 para o Implantação do Serviço Socioassistencial-CRAS IV Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº **049/2022**, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº **180/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº **180/2022**.

**Valor atual do Contrato:** R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

**Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,23%** (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 2.186,49 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Valor global do Contrato** R\$ 27.357,69 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 27 de setembro de 2024.

**Município de Santo Amaro**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
LOCATÁRIO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, nº 03, centro, SANTO AMARO – BA, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CAETÁ CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Fazenda Pimentel, S/N, São Sebastião do Passé - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.666.410/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Alfredo de Salles Garcez**, inscrito no CPF/MF Nº **096.152.375-15**, portador da cédula de identidade Nº 00620197– SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023**, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da orla marítima de Itapema, no Município de Santo Amaro – Ba, nos termos das especificações descritas no projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, prorrogado também o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, ao contrato nº **076/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, **24 de setembro de 2024**.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante